LEI "R" Nº 61, de 8 de julho de 2015

Autoriza o Executivo municipal a efetuar o repasse de bolsas-auxílio a atletas, visando à implementação do Projeto "Toledo Voleibol e Vôlei de Praia Competitivo 2014".

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar o repasse de bolsas-auxílio a atletas, visando à implementação do Projeto "Toledo Voleibol e Vôlei de Praia Competitivo 2014".

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a repassar, no ano de 2015, a importância total de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), a título de bolsas-auxílio do Projeto "Toledo Voleibol e Vôlei de Praia Competitivo 2014", a atletas de voleibol e de vôlei de praia, que representem o Município de Toledo em competições oficiais daquelas modalidades.

Parágrafo único – A bolsa-auxílio a que se refere o **caput** deste artigo é de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês e será repassada, pelo período de 7 (sete) meses, a 38 (trinta e oito) atletas selecionados de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: GAZETA DE TOLEDO, nº 548, de 11/07/2015, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.291, de 13/07/2015